



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: ANTÔNIO ROBERTO MARANI MEI

CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto do presente a contratação de empresa especializada pelo regime de execução de empreitada, locação de veículo para o transporte escolar no Município de Mirai, para atendimento aos serviços da Secretaria Municipal de Educação, conforme rota(s) e especificações abaixo:

ROTA 04: DORES DA VITÓRIA / (SANTANA)

Turno da Manhã: Itinerário: Sai de Dores da Vitória sentido ao Sítio Santana, Córrego do S, e Córrego do Ouro, retorna para Dores da Vitória, e sai em direção ao Sítio São João do Monte, Colomano, Fazenda Baia, Sítio Zé Eliziário, Sítio São Vicente, Santo Antônio do Val, repete o mesmo trajeto de volta.

Turno Vespertino: Itinerário: Idem ao turno da manhã.

Total de KM Diário: 134KM - Valor Orçado: R\$2,00(dois reais) P/KM.

Valor Total correspondente a 200 dias letivos: R\$53.600,00(cinquenta e três mil e seiscentos reais).

ROTA 06: DORES DA VITÓRIA / VENTANIA

Turno da Manhã: Itinerário: Sai da Ventania, vai até o alto do Batista, levando os alunos para a Escola Municipal Dom Helvécio em Dores da Vitória.

Turno Vespertino: Itinerário: Idem ao turno da manhã.

Total de KM Diário: 135KM - Valor Orçado: R\$2,00(dois reais) P/KM.

Valor Total correspondente a 200 dias letivos: R\$54.000,00(cinquenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total do contrato é de **R\$107.600,00(cento e sete mil e seiscentos reais)**, conforme à necessidade da Administração Municipal, conforme levantamento da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato, faz parte da Dotação Orçamentária de nº. 2.04.0.12.361.007.2.0034 - **MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

Mirai, 06 de março de 2017.

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2017**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai, 06 de março de 2017.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação